



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº 045/05, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.556/01, que autoriza a transferência de recursos financeiros para o Provopar Municipal – Ação Social.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 1.556/01 concedeu ao Poder Executivo Municipal, autorização da transferir, a partir daquela legislação, R\$ 5.000,00 mensais ao Provopar Municipal – Ação Social, com o objetivo de serem implementados seus programas sociais, de elevado interesse público e social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

No decurso do tempo, pela inflação verificada e pelo aumento significativo da população carente do Município de Campo Largo, esta contribuição social revelou-se irrisória, de forma a justificar sua revisão, para o repasse da ordem de R\$ 5.000,00 mensais, preconizado neste Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de competência privativa do titular do Poder Executivo Municipal, por cogitar de matéria financeira, consoante previsão expressa contida nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a viabilizar tecnicamente seu processamento legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

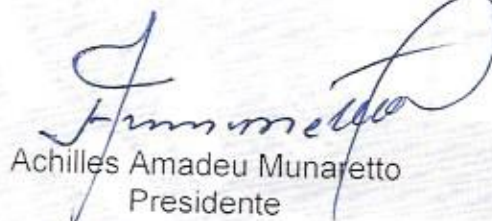
VOTO

Em assim sendo, pela inexistência de vícios de origem para o conhecimento desta proposição legislativa e por se revestir a matéria de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decide recomendar ao plenário o conhecimento e a votação do Projeto de Lei nº 45/05, por ser de direito.

É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de dezembro de 2005.

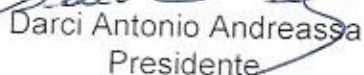
Comissão de Justiça e Redação


Achilles Amadeu Munaretto
Presidente


Claudio Gyz
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Marilena Schiavon
Relatora


Achilles Amadeu Munaretto
Membro